

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA REDE DE ATENÇÃO A PESSOAS AFETADAS PELA VIOLÊNCIA DE ESTADO (RAAVE)

1. APRESENTAÇÃO

Este edital visa selecionar cem (100) mães de pessoas que foram vítimas letais da violência de Estado para participar do desenvolvimento da Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência do Estado (RAAVE). As mães selecionadas serão bolsistas de extensão da UFRJ e atuarão nas atividades de acolhimento psicossocial de familiares atingidos por violações de direitos promovidas por agentes públicos no Estado do Rio de Janeiro, bem como produção de dados, metodologias, fluxos de saúde mental e garantia de direitos a serem formulados para o aperfeiçoamento e fortalecimento da rede de assistência do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como políticas públicas de acesso universal.

A RAAVE é fruto de uma articulação entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, notadamente através de sua Ouvidoria e de sua equipe psicossocial, com instituições de defesa dos direitos humanos, movimentos sociais de favelas e doze 12 grupos clínico-políticos que promovem atenção psicossocial através de atendimentos individuais e coletivos e outras atividades com pessoas afetadas pela violência de Estado. Atualmente, os doze(12) grupos clínico-políticos são: Acolhimento aos afetados pela violência de Estado: Atravessamentos entre clínica e política - PUC-RJ; Círculo Psicanalítico do Rio de Janeiro - Clínica Social; Formação Livre em Esquizoanálise; Instituto



de Estudos da Complexidade – IEC; Núcleo de atenção psicossocial a pessoas afetadas pela violência de Estado – NAPAVE; Núcleo de Atendimento Municipal a Vítimas de Violência de Estado e seus Familiares – NAMVIF; Núcleo de Psicanálise e Política - NUPP, UFF; Núcleo Universidade, Resistência e Direitos Humanos/ URDIR, UERJ; Observatório Nacional de Saúde Mental e Direitos Humanos, UFF; Projeto de Pesquisa e Extensão Psicanálise e Decolonização: clínica, comunicação popular e escrevivências (Ocupação Psicanalítica RJ), do Programa de Pós-graduação em Teoria Psicanalítica da UFRJ; Projeto de Extensão Grupalidade e Potencialização Subjetiva, UFF; Psi Maré. As instituições que também participam da Rede como parceiras são: Conselho Regional de Psicologia CRP/RJ, Coordenação de Cooperação Social da Presidência/Fiocruz, Redes da Maré e seção de São Gonçalo da Federação de Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro (FAFERJ de São Gonçalo).

O programa ao qual este Edital se vincula é fomentado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através de sua Secretaria de Acesso à Justiça, e desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), através do Programa de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica (projeto de pesquisa e extensão "Psicanálise e decolonização: clínica, comunicação popular e escrevivências" que articula o Ocupação Psicanalítica RJ e o Portal Favelas) e da Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB).

As bolsas são previstas para doze (12) meses com possibilidade de renovação, podendo completar tempo máximo de vinte e quatro (24) meses. O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês.

As vagas para bolsistas do programa pretendem contemplar mães de pessoas que foram vítimas fatais da violência de Estado para participarem ativamente da rotina e formulação do desenvolvimento de ações que favoreçam a qualificação de metodologias de acolhimento psicossocial integradas ao acesso à Justiça, com participação não só de profissionais da saúde, mas também de movimentos de familiares que se organizam coletivamente em torno da defesa dos direitos humanos e busca por Memória, Verdade, Justiça e Reparação. As



bolsistas selecionadas serão pesquisadoras extensionistas vinculadas à UFRJ e participarão da formação de pesquisadores/as e estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação, em função de seu saber específico adquirido ao longo de sua própria experiência política e de enfrentamento ao sofrimento psicossocial em decorrência do dano gerado pela morte prematura de um filho a partir da violência do Estado.

Entende-se como mães de pessoas que foram vítimas letais da violência de Estado as mulheres que tiveram um ou mais filhos assassinados ou submetidos a desaparecimento forçado em contexto de operações policiais, ação ou omissão de agentes de Estado ou sob custódia de agentes estatais. Para o reconhecimento da relação de maternidade serão consideradas as relações de parentesco sanguíneo ou socioafetivo¹, não sendo exclusivo o reconhecimento de maternidade biológica para que uma mulher participe do presente edital. A participação ativa em movimentos de mães e familiares de vítimas da violência de Estado, bem como o reconhecimento comunitário da posição de mãe serão levadas em consideração para a validação da inscrição de candidatas às vagas de bolsistas que se inscreverem na condição de mãe socioafetiva.

2. SÃO OBJETIVOS DO PROGRAMA

• Formar, capacitar e fortalecer as redes de acolhimento psicossocial de familiares de vítimas da violência de Estado capazes de atuar de maneira integrada ao SUS e SUAS, formulando e fortalecendo políticas públicas de saúde mental e incorporando os movimentos de mães e familiares na formulação das políticas públicas de Memória, Verdade, Justiça e Reparação;

¹ Quando a relação de maternidade não for biológica ou por adoção, deverá ser fundamentada a maternidade socioafetiva. Isso se dará através da apresentação dos seus documentos pessoais e os documentos da pessoa que será reconhecida como filho ou filha, preenchimento de um termo específico assinado em nome próprio, além da apresentação de provas de vínculo, como depoimentos de testemunhas, cartões e desenhos feitos pelas crianças em datas comemorativas como Dia das Mães, fotos, entre outras formas de fundamentação. Importante dizer que a comprovação da relação de maternidade socioafetiva pode acontecer mesmo que a mãe biológica esteja viva ou tenha sido presente na vida da pessoa.



- Contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde psicossocial no Estado do Rio de Janeiro com o reconhecimento do papel dos movimentos de mães e familiares na identificação, acolhimento, encaminhamento e formulação política para atendimento de pessoas em sofrimento psicossocial agudo causado pela ação armada de agentes públicos nos territórios periféricos;
- Realizar mapeamento das dificuldades de acesso às Redes de Atenção Psicossocial e de Assistência Social vividas por pessoas afetadas pela violência de Estado, bem como formular soluções metodológicas e estruturais a serem recomendadas no relatório final do projeto;
- Contribuir para a qualificação da formação de acadêmicos a partir da experiência das mães bolsistas vinculadas à UFRJ que participarão ativamente da formação, de pesquisadores e estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação, em função de seu saber específico adquirido ao longo de sua própria experiência política e de enfrentamento do sofrimento psicossocial em decorrência da violência letal do Estado;
- Promover a formação das mães bolsistas com sua inclusão na comunidade universitária para o desenvolvimento da produção de conhecimento reconhecido e validado academicamente pela Universidade Pública, contribuindo para o desenvolvimento da experiência dos movimentos de familiares com repertórios e redes da academia, bem como enriquecendo o tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, pilares essenciais da Universidade Pública Brasileira;
- Ampliar a Rede de Atenção a pessoas Afetadas pela Violência de Estado, contemplando o máximo potencial das candidaturas em compor núcleos de articulação de rede local, considerando a importância da diversidade territorial, bem como os princípios e objetivos da RAAVE:



- Produzir múltiplos espaços e meios de contribuição da RAAVE para o debate público nacional acerca do desenvolvimento de políticas de saúde mental para pessoas afetadas pela violência de Estado, com a participação e produção de eventos nacionais; intercâmbios com outras redes e instituições no Rio de Janeiro e em outros estados; elaboração de relatórios e publicações acadêmicas e populares; desenvolvimento e colaboração com pesquisas de interesse público; promoção de iniciativas de consolidação dos aprendizados e metodologias desenvolvidas a partir da experiência da RAAVE; além de promoção de suporte e incentivo ao desenvolvimento de redes de atenção psicossocial a pessoas afetadas pela violência de Estado em outras regiões do país em que houver essa demanda a partir de movimentos organizados por familiares de vítimas.
- Engajar o debate público na promoção de diálogos para potencializar a rede intersetorial de políticas públicas pelo fim das Violências de Estado.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Serão selecionadas 100 pessoas para serem contempladas com as bolsas deste Programa. São requisitos para inscrição:

- Ser mãe de pessoa(s) que foi(ram) vítima(s) da violência letal do Estado;
- Residir no Estado do Rio de Janeiro (será necessário comprovar o endereço);
- Ter mais de 18 anos;
- Ser mulher (cis ou trans).

Todas essas informações serão fornecidas no ato de inscrição (preenchimento do formulário) e deverão ser comprovadas caso a candidata seja chamada para a 2ª fase.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Utilizaremos como referência a Resolução nº 254 da UFRJ, de 21 de dezembro de 2023 garantindo 50% (cinquenta por cento) de bolsas para mulheres cis e trans pretas e pardas.



Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para ampla concorrência.

Além destes pré-requisitos elencados, existem compromissos e princípios a serem assumidos pelas candidatas, caso sejam selecionadas, a saber:

- 1. Participar da formação de bolsistas para alinhamento da metodologia de acolhimento de outras mães e familiares afetadas pela violência letal de Estado;
- Ter disponibilidade para participar de todos os encontros/oficinas previamente agendados que acontecerão presencialmente, duas vezes ao mês, no campus da UFRJ situado na Av. Pasteur, 250 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 21941-901, ou em outro local a ser comunicado previamente;
- 3. Entregar as tarefas combinadas nos encontros e oficinas mensais;
- 4. Zelar pelo respeito a todas as bolsistas e familiares no desenvolvimento das atividades da RAAVE e na prestação dos atendimentos: não atacar publicamente outras mães e familiares, não menosprezar ou desrespeitar suas dores e não desqualificar a organização coletiva de familiares de vítimas da violência de Estado;
- 5. Zelar pela segurança das informações: comprometer-se a não promover fake news ou ondas de ódio contra membros da RAAVE, sejam os grupos clínico-políticos, as instituições, os movimentos, as mães bolsistas, familiares de vítimas da violência de Estado ou quaisquer outras pessoas que participam da RAAVE;
- 6. Defender os Direitos Humanos;
- 7. Defender o desenvolvimento do serviço público de saúde mental, assistência social e acesso à Justiça no Brasil, não promovendo nenhuma forma de atuação concorrencial ao SUS, ao SUAS ou ao modelo de acesso à Justiça promovido pela Defensoria Pública.

As selecionadas deverão assinar um termo de compromisso com os princípios da RAAVE e com a assiduidade nas atividades se comprometendo a cumprir uma carga horária mínima de 20hs semanais e os compromissos acima estabelecidos. O não cumprimento das



atividades e o desrespeito aos princípios da RAAVE pode levar ao desligamento do

Programa.

As pessoas aprovadas poderão pedir desligamento do programa, desde que comuniquem

com antecedência de 30 dias. As candidatas que cumprirem os requisitos e não forem

classificadas entre as 100 selecionadas para o Programa poderão ser convocadas em caso

de desligamentos, seguindo a ordem de classificação do processo seletivo durante o

período de vigência do programa.

4. SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, através do

preenchimento e envio do formulário disponível no link:

https://forms.gle/53QviPKG3cPAnvPa9

Cabe à pessoa que se inscreveu verificar se recebeu a confirmação de envio do formulário,

a qual deve chegar no e-mail logo após o preenchimento do formulário. É de

responsabilidade da participante o envio correto do formulário, além de checar o

recebimento do e-mail de confirmação, inclusive na caixa de Spam.

O prazo de inscrição vai do dia 15/07/2024 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia

22/07/2024. Não será recebida proposta por qualquer outro meio, tampouco após o prazo

final de recebimento estabelecido por esta chamada.

O acesso à internet para preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade da

candidata.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO



Todas as inscrições realizadas corretamente e enviadas dentro do prazo serão analisadas e avaliadas pela banca deste edital, na primeira fase. As 150 aprovadas e melhor classificadas na primeira fase serão chamadas para a segunda fase. A avaliação passará

por três fases, sendo elas:

1 - Análise biográfica e territorial (40 pontos);

2 - Entrevista presencial (60 pontos e validação final dos 40 pontos da 1ª fase a partir da

apresentação de documentos), que será gravada para fins de avaliação da banca, para a

documentação de memória da RAAVE e procedimento de heteroidentificação;

3 - Classificação final, que será feita pela banca da UFRJ para contemplar o máximo

potencial das candidaturas em compor núcleos de articulação de rede local, considerando a

importância da diversidade territorial.

5.1 - Primeira fase: sobre a análise biográfica

No ato da inscrição as candidatas vão preencher o formulário on-line com informações

pessoais, que deverão ser comprovadas com a apresentação dos documentos no dia da

entrevista presencial. O formulário pode ser acessado através do seguinte link:

https://forms.gle/53QviPKG3cPAnvPa9.

A seguir, segue o parâmetro que será utilizado para pontuar a análise biográfica, bem como

os documentos que poderão servir para comprovação, sendo 100 pontos o valor máximo a

ser atingido por cada participante, a serem validados no dia da entrevista presencial,

quando deverão ser apresentados os comprovantes daquilo que foi respondido no

formulário de inscrição.



Atividade	Pontuação	Comprovação (a ser apresentada no dia da entrevista)
Fazer parte de algum movimento de mães e familiares de vítimas da violência letal de Estado, ou ser indicada ou reconhecida pelo referido movimento.	10 pontos	Carta de indicação ou de comprovação de participação do movimento de mães, assinada por pelo menos 3 mães.
Inserção e/ou participação desde antes da publicação deste edital em algum serviço público ou espaço auto-organizado ou grupo clínico-político de cuidado em saúde mental.	10 pontos	Declaração do serviço ou grupo informando a participação e a data de início do acompanhamento.
Ter participado de atividade com instituições públicas sobre direitos das famílias de vítimas de violência de Estado.	5 pontos	Certificado; Fotos; Postagens; Reportagens; Atas; ou outros meios de comprovação.
Participar de outros movimentos e espaços de defesa dos direitos humanos, que não tenham sido contemplados nos demais tópicos desta avaliação.	5 pontos	Declaração da entidade da sociedade civil ou do movimento social do qual participa; Fotos; Postagens; Reportagens; ou outros meios de



		comprovação.
Morar em alguma favela ou região periférica afetada sistematicamente pela atuação violenta de agentes de Estado, em qualquer município do estado do Rio de Janeiro.	10 pontos	Comprovante de residência. No caso de território periférico não favelado, apresentar outras formas de comprovação da atuação violenta de agentes de Estado que interfiram na rotina dos moradores, como reportagens, postagens, relatos, mensagens de aplicativos, entre outras.
Texto com as próprias palavras justificando o interesse em participar do programa de bolsistas da RAAVE. Não há limite mínimo nem máximo para esse texto, ficando a critério da candidata. Não haverá desconto de pontos causado por tamanho de texto, erros ortográficos, gramaticais ou escolha de quaisquer palavras.	60 pontos, a serem contabilizados na entrevista presencial	Participação na entrevista presencial, onde deverá aprofundar oralmente seu interesse em participar deste programa, respondendo perguntas sobre seu alinhamento com os princípios deste edital, os compromissos a



		serem assumidos
		como bolsista, os
		objetivos da RAAVE e
		sua experiência como
		mãe de vítima fatal da
		violência de Estado na
		luta por direitos.
Se a candidata for concorrer a vaga de cota, fazer	Classificatório. Caso	Será avaliada em
autodeclaração para a Comissão d	não aprovado, seguirá	conjunto com a
Heteroidentificação	para uma	verificação pela
	reclassificação da	Comissão de
	ampla concorrência	Heteroidentificação

5.2 - Segunda fase: sobre a Entrevista Presencial e Procedimento de Heteroidentificação

a) Entrevista Presencial

Serão chamadas no máximo 150 candidatas para a fase de entrevista, obedecendo inicialmente a ordem de pontuação da análise biográfica. A banca poderá, contudo, priorizar justificadamente a chamada de candidatas que contemplem o maior potencial possível para compor núcleos de articulação de rede local em diversos Territórios, Municípios ou Regiões.

A entrevista presencial servirá para verificar o preenchimento dos pré-requisitos indicados no presente edital; verificar a disponibilidade de participação nas atividades do projeto; aprofundar a análise biográfica, registrando mais elementos da história da candidata; além de validar a pontuação da primeira fase, registrando os documentos de comprovação das



informações prestadas no ato da inscrição. Na tabela do tópico 5.1 deste edital é possível ver, a título de exemplo, os documentos necessários para comprovação de cada resposta. As candidatas que não apresentarem documentos de comprovação conforme a tabela acima poderão ter sua pontuação da 1ª fase recalculada levando em consideração apenas os pontos relativos à documentação apresentada. Se houver alguma candidata que não cumpra algum dos pré-requisitos da vaga, poderá ser eliminada. Neste caso, a banca estará autorizada a fazer uma nova rodada de entrevistas com as candidatas inscritas e não selecionadas anteriormente, para alcançar as 150 candidatas de acordo com os critérios deste edital.

A pontuação máxima na entrevista será de 60 pontos que, somados à confirmação dos pontos da 1ª fase (máximo de 40 pontos) poderá chegar ao máximo de 100 pontos. Serão levadas em consideração na pontuação da entrevista as respostas das candidatas às perguntas feitas sobre o seu alinhamento com os princípios deste edital, os compromissos a serem assumidos como bolsista, os objetivos da RAAVE e sua experiência como mãe de vítima fatal da violência de Estado na luta por direitos.

b) Procedimento de heteroidentificação

O procedimento de validação da autodeclaração, denominado procedimento de heteroidentificação, será realizado, de forma exclusivamente presencial, por comissão específica, denominada Comissão de Heteroidentificação, instituída por meio de Portaria adstrita ao presente Edital (a ser divulgada), a qual levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição (Análise Biográfica) e os critérios de análise exclusivamente do fenótipo (características físicas) da candidata.

A Comissão de Heteroidentificação será presidida pela Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade ou servidor por ela designado mediante delegação de competência. Será dividida em subcomissões com 3 (três) membros cada, devendo, sempre, atender ao critério da diversidade. Os membros da Comissão de



Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação. A Comissão de Heteroidentificação deliberará e decidirá pela unanimidade dos seus membros. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o Edital supramencionado não servindo para outras finalidades.

A candidata deverá se apresentar, na data, horário e local agendados, portando documento de identidade original com foto.

O procedimento de heteroidentificação consistirá em análise fenotípica durante a qual a candidata apresentará as razões que a levam a se declarar como pessoa preta ou parda. A Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela candidata. Serão consideradas as características fenotípicas da candidata na ocasião da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados por comissão de heteroidentificação que não tenha sido instituída pela Comissão deste Edital.

O procedimento de heteroidentificação, de caráter exclusivamente presencial, será filmado. A candidata declarará sua concordância com a filmagem do procedimento de heteroidentificação ao início dela. A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda da Comissão responsável pelo Edital e somente será utilizada para a finalidade prevista no presente Edital. A candidata que se recusar a ser filmada durante a realização do procedimento de heteroidentificação será impedida de realizá-la e, consequentemente, será reclassificada para ampla concorrência.

Será reclassificada para a ampla concorrência a candidata cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido os pontos suficientes para aprovação e independentemente de alegação de boa-fé.



O resultado da heteroidentificação será informado a cada candidata, logo após a realização

do referido procedimento. Será oportunizado às candidatas consideradas NÃO APTAS,

novo procedimento de heteroidentificação, a ser realizado em caráter recursal.

A subcomissão recursal será composta por 5 (cinco) integrantes distintos dos membros que

realizaram a heteroidentificação inicial. O eventual procedimento de heteroidentificação

recursal ocorrerá na mesma data do procedimento de heteroidentificação inicial. Após o

procedimento de heteroidentificação recursal, o resultado definitivo será publicado

atendendo o cronograma do Edital, não cabendo mais recursos. O não enquadramento da

candidata na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de

qualquer natureza, representando, tão somente, que a candidata não se enquadrou nos

quesitos cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3 - Terceira fase: sobre a Classificação Final baseada em potencial de articulação de

redes locais

A Classificação Final das pessoas selecionadas para as bolsas será feita com base inicial

na pontuação gerada pela Análise Biográfica e Entrevista Presencial, podendo a banca

selecionar candidatas com a finalidade de contemplar o máximo potencial de construção de

núcleos de articulação de rede local, considerando a importância da diversidade territorial,

bem como os princípios e objetivos da RAAVE.

Para isso, a banca deverá observar as candidatas que mais pontuaram, bem como analisar

o número de candidatas por Território, Município e Região. A partir daí, a banca poderá

definir pela priorização de candidatas de algum local específico, com base nos objetivos

deste edital e nos princípios da RAAVE. Tal priorização deverá ser fundamentada e deverá

indicar o número de vagas voltadas para este local.



Com a definição de eventuais priorizações de vagas para candidatas de um Território,

Município ou Região específica, a banca deverá selecionar as candidatas que mais

pontuaram dentro do lugar priorizado.

As 100 candidatas selecionadas constarão na lista da Classificação Final, indicando as

mães que deverão ser nomeadas em primeira chamada. Após a decisão diante de

eventuais recursos, será iniciada a nomeação das candidatas que constarem na lista

definitiva da Classificação Final desta seleção.

As 50 candidatas que passaram pela entrevista mas que não foram chamadas, assumirão

automaticamente a suplência do programa e poderão ser chamadas para nomeação como

bolsistas a qualquer tempo no caso de desligamento de alguma bolsista.

6. DO CRONOGRAMA

15/07/2024 a 22/07/2024: Inscrições abertas.

Formulário para inscrições: https://forms.gle/53QviPKG3cPAnvPa9

26/07/2024: Deferimento das inscrições e Resultado da análise biográfica (1ª fase).

Acesso na pasta [Edital das Mães RAAVE/UFRJ] Resultados das fases e dos

recursos:

https://drive.google.com/drive/folders/19KaTXjA0BG05aQLPtLlxC-W-G20sxelk?usp=

sharing.

27/07/2024 e 28/07/2024: Prazo para envio de recurso referente ao deferimento das

inscrições ou ao resultado da análise biográfica (1ª fase).

Enviar eventuais recursos para o email: editaldasmaes@gmail.com .



<u>29/07/2024</u>: **Publicação dos resultados dos recursos** referentes ao deferimento das inscrições e ao resultado da análise biográfica (1ª fase).

- Acesso na pasta [Edital das Mães RAAVE/UFRJ] Resultados das fases e dos recursos:

https://drive.google.com/drive/folders/19KaTXjA0BG05aQLPtLlxC-W-G20sxelk?usp=sharing

<u>02/08/2024 e 03/08/2024</u>: Entrevistas (2ª fase) e procedimento de heteroidentificação.

 A data de cada candidata e o local da entrevista serão agendadas em comunicação direta com as 150 primeiras na pontuação da primeira fase, através dos contatos informados na inscrição pela candidata.

<u>02/08/2024</u> e <u>03/08/2024</u>: **Resultado do procedimento de heteroidentificação** (classificatório), eventuais recursos e suas decisões finais, conforme previsto neste edital.

Resultado na hora, com a própria banca de heteroidentificação. Acesso posterior poderá ser feito através da pasta [Edital das Mães RAAVE/UFRJ] Resultados das fases e dos recursos:
 https://drive.google.com/drive/folders/19KaTXjA0BG05aQLPtLlxC-W-G20sxelk?usp=sharing

<u>05/08/2024</u>: **A banca se reunirá para a definição da classificação final** a partir dos critérios deste Edital (3ª Fase). O resultado será publicado no dia 06.

<u>06/08/2024</u>: **Resultado das Entrevistas** (60 pontos da entrevista e a confirmação de até 40 pontos contabilizados na 1ª fase) **e Resultado da classificação final** (3ª fase).

 Acesso na pasta [Edital das Mães RAAVE/UFRJ] Resultados das fases e dos recursos:

https://drive.google.com/drive/folders/19KaTXjA0BG05aQLPtLlxC-W-G20sxelk?usp=sharing



<u>07/08/2024 e 08/08/2024</u>: **Prazo para envio de recurso** referente às entrevistas e o resultado classificatório final.

- Enviar eventuais recursos para o email: editaldasmaes@gmail.com .

<u>12/08/2024</u>: **Resultado final**. Publicação da listagem de todas as pessoas aprovadas, classificadas ou suplentes.

- Acesso na pasta [Edital das Mães RAAVE/UFRJ] Resultados das fases e dos recursos:

https://drive.google.com/drive/folders/19KaTXjA0BG05aQLPtLlxC-W-G20sxelk?usp=sharing

<u>13/08/2024 a 15/08/2024</u>: **Nomeação das candidatas selecionadas** como bolsistas da UFRJ. Entrega de documentos para a Fundação Universitária José Bonifácio.

 Comunicações com as candidatas serão feitas pelos contatos informados na inscrição. Os documentos necessários para a formalização das bolsas deverão ser entregues no prazo sob risco de perder a bolsa.

16/08/2024: Posse das Mães Bolsistas da RAAVE/UFRJ.

 A hora e o local do evento de posse serão informadas em comunicação direta com as 100 candidatas selecionadas e as suplentes, através dos contatos informados na inscrição pelas candidatas.

7. DO RECURSO

A candidata que desejar contestar o resultado de quaisquer das etapas do processo seletivo deverá enviar a contestação para o e-mail <u>editaldasmaes@gmail.com</u>, respeitando os prazos previstos no cronograma previsto no item 6.